



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 096/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2016, PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI (10 CRS) – ITAQUI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23972-2000/06-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº.5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.928.151/0001-05, CNES sob o nº. 2248271, com sede na Rua São Francisco, nº. 694, CIDADE ALTA – ITAQUI/RS, CEP.: 97650-000, fone: (55) 3433-2101, neste ato representada por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. CARLOS SCARIOT, portador da Carteira de Identidade nº. 8016503784, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 360.987.520-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 130/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5585/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1613 à nº. 1614 do processo administrativo nº. 23972-2000/06-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 7.019.774,76 (sete milhões, dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 136.462,95	R\$ 1.637.555,40
Subtotal	R\$ 144.000,21	R\$ 1.728.002,52
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 87.193,54	R\$ 1.046.322,48
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 298,48	R\$ 3.581,76
Subtotal	R\$ 153.075,16	R\$ 1.836.901,92
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 85.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Saúde Mental Estadual	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Subtotal	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 6.079,95	R\$ 72.959,40
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 85.350,80	R\$ 1.024.209,60
Subtotal	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 73.120,40	R\$ 877.444,80
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 223.656,49	R\$ 2.683.877,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 298,48	R\$ 3.581,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 170.240,00	R\$ 2.042.880,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 247.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
TOTAL	R\$ 564.356,23	R\$ 7.019.774,76

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.848.368,20 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 320.697,35 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 128.278,94 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 192.418,41 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 73.418,88 (setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.042.880,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo tem por objeto, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 130/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 5585/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1613 à nº. 1614 do processo administrativo nº. 23972-2000/06-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SAO PATRICIO DE ITAQUI
ITAQUI**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 0,5% a 1% cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 2% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Entre 0,5% e 1% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 5% das já realizadas

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: 1-Deixar na portaria do Hospital (recepção) dispositivos de mensagem para pacientes internados, quando familiares e amigos procuram visitar o mesmo fora do horário de visitas. 2-Visitar os pacientes internados esclarecendo a funcionalidade da entidade e prestar orientação da conduta no pós-alta do mesmo. 3- Distribuir em cartilha de orientação para cuidados de infecção hospitalar; 4- Avaliar o paciente logo na chegada ao pronto socorro, humanizando o atendimento; 5- Resgatar projetos anteriores de jardinagem, humanização ambiental; 6- Criar ambiente para exercícios laborais dos funcionários

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes não testadas.

Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados. relatório mensal.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários. 50% dos funcionários no 1º semestre, 50% dos restantes no 2º semestre.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

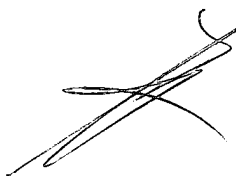
> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/12 até 2017/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

 4 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	1	1
	CIRURGIA GERAL	4	4
	GASTROENTEROLOGIA	2	2
	GINECOLOGIA	4	4
CLÍNICO	AIDS	2	2
	CARDIOLOGIA	2	2
	CLINICA GERAL	14	12
	NEFROUROLOGIA	4	4
	NEONATOLOGIA	4	4
	SAUDE MENTAL	1	1
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	6	6
	OBSTETRICA CLINICA	10	10
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	13	13
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	2	2
	PSIQUIATRIA	9	9
TOTAL		83	81

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
02 - Média Complexidade	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12
Subtotal	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
03 - Procedimentos clínicos	120	R\$ 61.927,20	1440	R\$ 743.126,40
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	14	R\$ 10.964,94	168	R\$ 131.579,28
0310010039 - PARTO NORMAL	14	R\$ 8.089,22	168	R\$ 97.070,64
04 - Procedimentos cirúrgicos	59	R\$ 40.715,90	708	R\$ 488.590,80
041101 - Parto	20	R\$ 14.765,69	240	R\$ 177.188,28
Subtotal	227	R\$ 136.462,95	2724	R\$ 1.637.555,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	9457	R\$ 87.193,54	113484	R\$ 1.046.322,48
Subtotal	9457	R\$ 87.193,54	113484	R\$ 1.046.322,48

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Alta Complexidade	1	R\$ 298,48	12	R\$ 3.581,76
Subtotal	1	R\$ 298,48	12	R\$ 3.581,76

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	300	R\$ 61.158,00	3600	R\$ 733.896,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	2	R\$ 231,62	24	R\$ 2.779,44
0418010030 - CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	2	R\$ 1.200,00	24	R\$ 14.400,00
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	6	R\$ 203,52	72	R\$ 2.442,24
Subtotal	310	R\$ 62.793,14	3720	R\$ 753.517,68

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	62	R\$ 2.790,00	744	R\$ 33.480,00
Subtotal	62	R\$ 2.790,00	744	R\$ 33.480,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 32.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 85.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 162.000,00

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 6.079,95
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 85.350,80
Subtotal			R\$ 514.780,86

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 87.193,54	R\$ 1.046.322,48
HOSPITALAR	R\$ 136.462,95	R\$ 1.637.555,40
Subtotal	R\$ 223.656,49	R\$ 2.683.877,88
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 298,48	R\$ 3.581,76
Subtotal	R\$ 298,48	R\$ 3.581,76
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Subtotal	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
HOSPITALAR	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Subtotal	R\$ 10.327,26	R\$ 123.927,12
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
FEDERAL	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
Subtotal	R\$ 267.280,86	R\$ 3.454.870,32
TOTAL GERAL	R\$ 564.356,23	R\$ 7.019.774,76

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda este Termo, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 130/2016, com a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

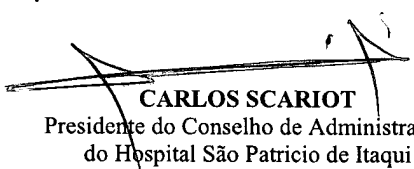
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18001306605 Data.....: 28/03/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8521, 8520, 8565 Subprojeto: 11067 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18001306631 Data.....: 28/03/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de ABRIL de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


CARLOS SCARIOT
Presidente do Conselho de Administração
do Hospital São Patricio de Itaquí

Protocolo: 2018000088511

CONT. nº 060/2018, PROCESSO: nº 30126-2000/09-9, celebrado em 16-04-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a reforma das instalações elétricas, com subestação na 8ª CRS. PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 90 (noventa) dias, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço. PREÇO: O preço global é de R\$ 219.011,53 (duzentos e dezenove mil e onze reais e cinquenta e três centavos). RECURSO: 2214 / U.O: 20.95 / ATIVIDADE/PROJETO: 5860 / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.5102 / EMPENHO: 18000984625 / DATA DO EMPENHO: 07/03/2018.

Protocolo: 2018000088512

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0036135-7.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Frederico Westphalen/RS, pertencente a 19ª CRS. CONTRATADA: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES.

CNPJ: 96.216.841/0003-71.

MUNICÍPIO: Frederico Westphalen/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 12 de abril de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000088399

T.A. Nº 129/2018, ao Contrato nº 126/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497332 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088513

T.A. Nº 130/2018, ao Contrato nº 127/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e QUADROS, MONTEIRO & CIA. LTDA. - EPP - TRANSALVA. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497773 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088514

T.A. Nº 131/2018, ao Contrato nº 128/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e GUSTAVO L. SCHMITT & CIA. LTDA. - ME- UNIÃO ASSISTENCIAL. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497805 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088400

Assunto: Contrato
Expediente: 023972-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021348

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Patricio, CNPJ: 90.928.151/0001-05; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 096/2018, ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 23972-2000/06-3, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; VALOR: R\$ 7.019.774,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2016. Número Empenho: 18001306605; 18001306631.

Protocolo: 2018000088401

Assunto: Contrato
Expediente: 023598-2000/07-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021556

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Caicara, CNPJ: 90.899.444/0001-01; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 107/2018, ao Contrato nº 159/2016, Processo: nº 23598-2000/07-9, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula